

ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

DECRETO N° 003, de 03 de Fevereiro de 2014.

**SUPLEMENTA AS DOTAÇÕES QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de Bom Jesus (PI), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementada, no vigente orçamento, a quantia de R\$ 344.000,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), para reforço das dotações constantes do quadro abaixo especificado:

CONTA	VALOR
0202 - SECR.MUN.DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA ESTRATÉGICA 04122052040 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral 31909300 - Indenizações e Restituições	14.000,00
0202 - SECR.MUN.DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA ESTRATÉGICA 04122052040 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
0202 - SECR.MUN.DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA ESTRATÉGICA 04122052040 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral 33909100 - Sentenças Judiciais	21.000,00
020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10301202160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 31900400 - Contratação por Tempo determinado	103.000,00
020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10301202160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 33909100 - Sentenças Judiciais	4.000,00

3


020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10301202164 - Manutenção do Centro Espec.em Odondologia-CEO 31900400 - Contratação por Tempo determinado	20.000,00
0207 - SECRET.MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20605552500 - Manutenção das Ativ. de Produção e Abastecimento 33903000 - Material de Consumo	5.000,00
0210 - SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 27812732650 - Manutenção das Atividades Esportivas 33904100 - Contribuições	3.000,00
0210 - SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 27813752660 - Manutenção de Atividades para o Lazer Comunitário 33504100 - Contribuições	169.000,00
0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18541532480 - Manutenção das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	2.000,00
TOTAL	344.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender à suplementação de que trata o artigo anterior provêm de anulação das dotações constantes do quadro abaixo especificado:

CONTA	VALOR
020402 - SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS 10301202160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	16.000,00
0299 - RESERVA DE CONTINGENCIA 99999992999 - Reserva de Contingência 99999900 - Reserva de contingência	328.000,00
TOTAL	344.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus (PI), 03 de Fevereiro de 2014.



Marcos Antônio Parente Elias Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI